
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.182, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 19.712.002,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", art. 6º, inciso I alínea "d", art. 6º, inciso I alínea "h" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.712.002,99 (Dezenove Milhões, Setecentos e Doze Mil, Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
231010812201254534 - SETER	0101	339039		174.000,00
231011112201254534 - SETER	0101	339036		15.000,00
231011112201254534 - SETER	0101	339047		38.000,00
901011030211852610 - FES	0103	335041		16.048.787,52
901011030211852610 - FES	0103	339092		1.500.000,00
901011030211852610 - FES	0132	319016		1.500.000,00
901011030211852610 - FES	0132	339030		436.215,47
		TOTAL		19.712.002,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de agosto de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DOE Nº 31.244, de 01/09/2008.